



## Resolução

### CD61.R11

#### ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA PARA ACELERAR A TRANSFORMAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE 2024–2034

#### O 61º Conselho Diretor,

Tendo examinado a *Estratégia de fortalecimento das funções essenciais de saúde pública para acelerar a transformação dos sistemas de saúde 2024–2034* (Documento CD61/9);

Ciente da urgência de avançar no desenvolvimento de sistemas de saúde mais resilientes, equitativos e inclusivos baseados na atenção primária à saúde (APS);

Reconhecendo o argumento em favor da renovação do foco nas funções essenciais de saúde pública (FESP), dado seu papel central no apoio ao pleno exercício do direito de gozar do melhor estado de saúde que é possível atingir, na abordagem dos determinantes sociais da saúde, na garantia de acesso universal a intervenções integradas de saúde individuais e coletivas e no incentivo à colaboração para implementação de medidas de saúde pública;

Reconhecendo que a concretização do acesso universal à saúde e da cobertura universal de saúde requer o fortalecimento das capacidades de liderança, gestão e governança das autoridades de saúde;

Considerando que a adoção de medidas pelos Estados Membros é fundamental para fortalecer a liderança, a gestão e a governança com ênfase renovada nas FESP,

#### Resolve:

1. Aprovar a *Estratégia de fortalecimento das funções essenciais de saúde pública para acelerar a transformação dos sistemas de saúde 2024–2034* (Documento CD61/9).
2. Instar os Estados Membros, levando em consideração seus contextos, necessidades, vulnerabilidades e prioridades, a:
  - a) promover a implementação das linhas de ação estratégicas contidas nesta estratégia;
  - b) fortalecer a liderança, gestão e governança de sistemas de saúde baseados na APS por meio da implementação das FESP em todos os níveis decisórios;

- c) fortalecer as capacidades de avaliação das FESP a fim de melhorar a formulação de políticas e o processo decisório;
  - d) promover a institucionalização de avaliações padronizadas das FESP, seguidas de ações sistemáticas para incorporar os achados às prioridades em termos de políticas e investimentos;
  - e) fortalecer as competências do pessoal de saúde pública no que diz respeito às FESP por meio de políticas, capacitação e colaborações.
3. Solicitar ao Diretor que:
- a) preste cooperação técnica aos Estados Membros para apoiar a implementação das linhas de ação estratégicas contidas na estratégia;
  - b) apoie cooperação e diálogo regionais sobre saúde, facilitando o compartilhamento de conhecimentos e experiências com vistas a ampliar as capacidades dos Estados Membros de avaliar e implementar as FESP de forma efetiva, além de esforços colaborativos e intersetoriais para compartilhar melhores práticas no fortalecimento de sistemas de saúde com base na APS;
  - c) informe periodicamente os Órgãos Diretores da Organização Pan-Americana da Saúde sobre os avanços obtidos e os desafios enfrentados na implementação da estratégia por meio de um relatório de progresso em 2029 e um relatório final em 2035.

(Sétima reunião, 3 de outubro de 2024)

---